

BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS

DÉBITO EM CONTA

Sumário

1 BENEFÍCIOS INCLUSOS	2
2 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL	3
2.1 BRASIL E EXTERIOR.....	3
2.1.1. Serviço de Indicação Médica	3
2.1.2. Serviço de Indicação Odontológica.....	3
2.1.3 Serviço de Traslado Médico.....	3
2.1.4 Serviço de Repatriamento	4
2.1.5 Serviço de Prolongamento de Estada	4
2.1.6 Serviço de Visita ao Segurado.....	4
2.1.7 Serviço de Hospedagem de um Parente	4
2.1.8 Serviço de Garantia de Viagem de Regresso	4
2.1.9 Serviço de Retorno de Familiares	5
2.1.10 Serviço de Regresso Antecipado por Morte de Parente	5
2.1.11 Serviço de Acompanhante para Menores	5
2.1.12 Serviço de Repatriamento de Corpo.....	5
2.1.13 Serviço de Indicação Jurídica.....	5
2.1.14. Serviço de Localização de Bagagem.....	6
2.1.15. Serviço de Transmissão de Mensagens	6
2.2 EXTERIOR	6
2.2.1 Serviço de Assistência Médica.....	6
2.2.2 Serviço de Reembolso de Farmácia	7
2.2.3 Serviço de Assistência Odontológica.....	7
2.2.4 Serviço de Adiantamento Para Assistência Jurídica	7
2.2.5 Serviço de Adiantamento de Fiança.....	7

1 BENEFÍCIOS INCLUSOS



Diárias Hospitalares por acidente

R\$ 70,00 por dia de internação durante até 90 (noventa dias).

- Em casos de internação hospitalar do segurado, por qualquer tipo de acidente, a Porto Seguro pagará diárias correspondentes ao período de internação.

- Limitado ao período de até 90 dias, no valor de R\$ 70,00 a diária.

*Franquia: 1 dia



Diárias por Incapacidade Temporária – DIT (se contratado)

- Em casos de incapacidade temporária do segurado, por qualquer tipo de acidente, a Porto Seguro pagará diárias correspondentes ao período de incapacidade.

- Limitado ao período de até 90 dias, no valor de R\$ 100,00 a diária (totalizando R\$ 8.300,00).

*Franquia de 7 dias.



Assistência Funeral

Na falta do segurado principal, seu cônjuge e filhos menores de 18 anos, em caso de morte coberta pelo seguro, serão pagos através de reembolso de despesas ou prestação de serviços de assistência um valor de até R\$ 3.000,00.

- O segurado que falecer por qualquer tipo de morte (natural ou acidental), terá o auxílio no valor de até R\$ 3.000,00.

- Estendido ao cônjuge e filhos menores de 18 anos.



Cestas Básicas

Na falta do segurado, em caso de morte acidental coberta pelo seguro, os beneficiários receberão o valor equivalente a 12 cestas básicas no valor de R\$ 150,00 cada. O pagamento será feito em reais, moeda corrente no país.



Clube de Benefícios

O clube de benefícios da Porto Seguro, que conta com diversos parceiros que oferecem vantagens especiais aos clientes (benefícios em teatros, lojas, cursos, restaurantes, academias entre outros).

- O segurado se cadastra através site Porto Plus e realiza seu login e senha; com ele o segurado tem acesso ao Programa Porto Plus, onde ele utilizará, em diversos estabelecimentos comerciais em todo o Brasil, descontos de até 70%.
- Abrange restaurantes, cinemas, teatros, academias, farmácias e outros.

2 ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

Com o objetivo de lhe proporcionar mais qualidade de vida, o segurado, cônjuge e filhos até 18 anos contarão no Brasil, a partir de 100 km da sua residência fixa, e exterior, a sua disposição 20 serviços como, por exemplo, o serviço de remoção médica e uma série de outras vantagens.

Basta entrar em contato com a Central de Atendimento que funciona 24 horas por dia, todos os dias do ano.

2.1 BRASIL E EXTERIOR

2.1.1. Serviço de Indicação Médica

Caso necessite consultar um médico o Serviço de Assistência irá fornecer o nome, endereço e telefone de um médico ou especialista.

2.1.2. Serviço de Indicação Odontológica

Caso necessite consultar um dentista iremos lhe fornecer o nome, endereço e telefone de um profissional.

2.1.3 Serviço de Traslado Médico

Se em caso de doença súbita ou acidente o segurado for levado para unidade hospitalar sem capacidade técnica de atendê-lo e por razões médicas, necessitar ser removido para outro hospital, a Central de Assistência, se responsabilizará pela transferência do usuário para o hospital mais próximo e capacitado tecnicamente para atendê-lo.

2.1.4 Serviço de Repatriamento

Caso o segurado esteja internado em unidade hospitalar por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, sem que exista previsão de alta médica, e não se encontre em condições de retornar ao seu domicílio como passageiro regular (segundo critérios médicos), a Central de Assistência organizará o retorno do segurado pelo meio de transporte mais adequado.

2.1.5 Serviço de Prolongamento de Estada

Caso seja necessário o segurado prolongar sua estada no hotel, de acordo com a prescrição médica ou pela Equipe Médica do Serviço de Assistência, imediatamente após este ter tido alta hospitalar, as despesas decorrentes deste serviço serão pagas pelo Serviço de Assistência, por até 5 (cinco) dia e com limite de US\$ 80,00 (oitenta dólares) por dia, excluindo despesas consideradas como extras excluídas.

2.1.6 Serviço de Visita ao Segurado

Caso o segurado desacompanhado tenha que permanecer hospitalizado por período superior a 10 (dez) dias, o Serviço de Assistência colocará à disposição de um parente ou uma pessoa que o segurado desacompanhado indicar, uma passagem aérea de ida e volta para poder visitá-lo.

2.1.7 Serviço de Hospedagem de um Parente

Em caso do Segurado ficar por mais de 10 (dez) dias hospitalizado e, tendo sido colocado à disposição de um parente ou pessoa por ele indicada a passagem aérea para visitá-lo, o Serviço de Assistência assumirá os gastos efetuados por esta pessoa com hospedagem por até 05 (cinco) dias e com valor até US\$ 100,00 por dia, excluindo despesas consideradas como extras excluídas.

2.1.8 Serviço de Garantia de Viagem de Regresso

Caso você possua um bilhete aéreo com data ou limitação de retorno e, em razão de doença súbita ou acidente que tenha sido acompanhado pela Equipe Médica do Serviço de Assistência, e estiver obrigado a antecipar ou adiar seu retorno programado, será assumido pelo Serviço de Assistência a diferença de tarifa para que essa viagem prossiga fora da data fixada ou de limitação.

2.1.9 Serviço de Retorno de Familiares

Em caso do Segurado ter sido vitimado por uma doença súbita ou acidente que tenha tornado necessário o seu regresso antecipado ao Brasil, ou a permanência no país do evento, o Serviço de Assistência tomará as providências necessárias à organização e custeio de retorno antecipado dos familiares, se necessário, caso não tenham como utilizar a passagem original.

2.1.10 Serviço de Regresso Antecipado por Morte de Parente

Em caso de falecimento de um parente (pais, irmãos, filhos ou cônjuge), o Serviço de Assistência irá organizar e assumir as despesas adicionais resultantes do retorno antecipado do Segurado ao seu município de domicílio, caso não tenha como utilizar a passagem original.

2.1.11 Serviço de Acompanhante para Menores

Caso você estiver com criança (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos sob sua responsabilidade, e, por razão de acidente ou doença o (a) senhor (a) não possa embarcá-la (s) para que retorne(m) ao município de domicílio, o Serviço de Assistência cuidará dos seguintes serviços: acompanhamento do (s) menor (es) para as formalidades do embarque.

2.1.12 Serviço de Repatriamento de Corpo

Em caso de falecimento do Segurado, o Serviço de Assistência atentará às formalidades administrativas necessárias para o repatriamento do corpo até o município de domicílio.

2.1.13 Serviço de Indicação Jurídica

Em caso do Segurado precisar de serviços de um advogado, em virtude de problemas ocorridos durante a viagem, o Serviço de Assistência irá fornecer as referências e informações necessárias e encaminhá-lo ao prestador de serviço.

2.1.14. Serviço de Localização de Bagagem

Em caso de extravio de bagagem, o Serviço de Assistência prestará toda a assessoria necessária para a denúncia dos fatos junto aos responsáveis, providências de busca, bem como o envio da bagagem, se localizada, até onde se encontrar o Segurado, ou até seu domicílio.

2.1.15. Serviço de Transmissão de Mensagens

Caso o Segurado solicite, o Serviço de Assistência transmitirá mensagens urgentes, desde que relacionadas ao respectivo caso da assistência, a uma ou mais pessoas indicadas pelo Segurados em qualquer local do Brasil.

2.2 EXTERIOR

2.2.1 Serviço de Assistência Médica

Em caso do Segurado encontrar-se em situação de emergência por ter sofrido acidente ou doença súbita, o Serviço de Assistência intervirá até o valor de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares). Terá direito aos seguintes serviços:

- a) Atendimento de casos emergências:** A assistência médica de emergência será efetuada dentro do menor prazo possível. Quando não houver a possibilidade de acionar a Central de Atendimento, pela localização e urgência do acidente ou doença, o Segurado poderá recorrer a outros médicos e serviços, podendo ser ressarcido por essas despesas. O ressarcimento do valor será realizado desde que respeitando os procedimentos para reembolso.
- b) Atendimento por especialistas:** Será prestado quando indicado pela Equipe Médica.
- c) Exames médicos complementares:** Análises radiológicas, exames de laboratório e outros, quando forem necessários e autorizados pela Equipe Médica.
- d) Internação hospitalar:** Quando for recomendada pela Equipe Médica, será efetuada no estabelecimento mais indicado, segundo a natureza do ferimento ou doença do Segurado. Os casos de internação hospitalar são isentos de franquia.
- e) Intervenções cirúrgicas:** Serão efetuadas quando necessárias e autorizadas pela Equipe Médica.

f) Gastos médicos e hospitalares: honorários de médicos e cirurgiões, outros honorários e diárias hospitalares, serviços de enfermagem, exames médicos e complementares e medicamentos prescritos até o limite indicado no Serviço de Assistência Médica. Estes gastos serão assumidos pelo Serviço de Assistência, caso o Segurado possua qualquer fonte para estes serviços o Serviço de Assistência pagará a diferença entre o custo total e o reembolso que o Segurado tenha direito.

2.2.2 Serviço de Reembolso de Farmácia

Caso o Segurado necessite de medicamentos prescritos por um médico, o Serviço de Assistência reembolsará seus gastos em até US\$ 500,00 (quinhentos dólares).

2.2.3 Serviço de Assistência Odontológica

Caso necessite de intervenção odontológica de emergência, o Serviço de Assistência intervirá com um valor de até US\$ 500,00 (quinhentos dólares).

2.2.4 Serviço de Adiantamento Para Assistência Jurídica

Caso se envolva em acidente de trânsito com terceiros gerando um problema jurídico inesperado, o Serviço de Assistência irá encaminhá-lo a pelo menos um advogado, se houver no local, a ser contatado diretamente pelo (a) senhor (a) ou através do Serviço de Assistência, adiantando-lhe o valor de até US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares).

2.2.5 Serviço de Adiantamento de Fiança

Em caso de emergência de depósito de fiança judicial, o Serviço de Assistência adiantará o valor desta fiança com valor de até US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares).